

### **RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CPPGEM**

Dispõe sobre a atribuição de Créditos Especiais no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UDESC aprovados pela Resolução nº 002/2022 – CPPGEM.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CPPGEM) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CPPG, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 10 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 002/2022 – CPPGEM, que dispõe sobre atribuição de Créditos Especiais no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UDESC passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Créditos Especiais são unidades de créditos associadas a atividades bibliográficas, técnicas e científicas realizadas por discente durante o período em que o mesmo estiver regularmente matriculado no curso de pós-graduação.

§ 1º O aluno poderá validar, no máximo, 04 (quatro) Créditos Especiais, conforme Resolução nº 008/2021 – CPPG.

§ 2º Produções que já tenham sido utilizadas para comprovação de produção científica como requisito parcial para a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UDESC (RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CPPGEM) não poderão ser contabilizadas como créditos especiais.

§ 3º Os créditos referentes às produções só serão considerados quando o aluno for um dos autores e o tema for pertinente ao projeto de sua dissertação (Resolução nº 37/2019 – CONSEPE).

§ 4º Caso dois ou mais alunos regulares do programa sejam autores de uma mesma produção, dividir-se-á os créditos referentes a essa produção de forma proporcional entre os alunos.”

Art. 2º Casos omissos serão analisados pelo CPPGEM.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 10 de novembro de 2023.

**EDUARDO LENZ CARDOSO, Dr. Eng.**  
Presidente do CPPGEM



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **XCV44U05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO LENZ CARDOSO** (CPF: 577.XXX.560-XX) em 13/11/2023 às 10:15:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:06 e válido até 30/03/2118 - 12:37:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTAzMDJfNTAzNTJfMjAyM19YQ1Y0NFUwNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050302/2023** e o código **XCV44U05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.